



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## **DECRETO Nº 457/2023**

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Dedicção Exclusiva-GDE, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

**CONSIDERANDO** o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);

**CONSIDERANDO** a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 002/2023/CPA-SESMA;

**CONSIDERANDO** a conclusão do relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.

### **DECRETA:**

**Art. 1º - SUPRIMIR** a Gratificação de Dedicção Exclusiva - GDE concedida a servidora municipal **CACILDA REBELO BACELAR DA SILVA**, Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 001739-6, com efeitos legais a partir do dia **01 de novembro de 2023**.

**Art. 2º - Este Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º - Registrada**, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de novembro de 2023.

  
**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
DECRETO Nº 457/2023

**DECRETO Nº 457/2023**

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Dedicção Exclusiva-GDE, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

**CONSIDERANDO** o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);

**CONSIDERANDO** a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 002/2023/CPA-SESMA;

**CONSIDERANDO** a conclusão do relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.

**DECRETA:**

**Art. 1º - SUPRIMIR** a Gratificação de Dedicção Exclusiva - GDE concedida a servidora municipal **CACILDA REBELO BACELAR DA SILVA**, Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 001739-6, com efeitos legais a partir do dia **01 de novembro de 2023**.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de novembro de 2023.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
Código Identificador:79C1D65E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 21/11/2023. Edição 3376  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal